

**Editais de Licitação - Pregão Presencial**

Modalidade ..: Pregão Presencial  
Numero .....: 16/2018  
Data de Abertura da Licitação ...: 05/03/18  
Data de Abertura das Propostas ..: 22/03/18  
Horário .....: 14:00

-----

Fornecedor...:  
Endereço:....:  
CGCMF:.....:  
Cidade:.....:  
Telefone.....: Estado:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°016/2018**

Egidio Moreto, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

**TORNA PUBLICO:**

Que, para conhecimento dos interessados, as **14:00 horas do dia 22 de março de 2018**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

**1 - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para locação de estruturas , com fornecimento de materiais conforme Memorial Descritivo Anexo II.

**A locação envolve a disponibilização dos materiais , nas características mínimas indicadas, devidamente descrita em Memorial Descritivo.**

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2018**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2018**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 120 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, para cada item, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** As licitantes deverão apresentar declaração ou atestado de vistoria de prestação de serviços. A vistoria deverá ser efetuada pelo representante legal da empresa em até o dia 19 de março, até as 16:00 horas, e deve ser realizada juntamente com membro da Comissão organizadora da IV Expocar, que lavrará o respectivo atestado de visita. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços a serem executados e das condições dos serviços, após a realização da vistoria técnica.

**Anexo I:** Minuta de Contrato.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da

proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.18.** O presente certame, será julgado pelo menor preço Global para os itens 01,02,03,04,05,08,09,11 e 12 e Itens 06, 07, 10 pelo menor preço unitário.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.2.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2017; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2018;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Comprovante impresso de regularidade do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) disponível no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis>, opção: todos.

**7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica registrado no CREA, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando a execução satisfatória compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico. Informações mínimas no atestado. Nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento com firma reconhecida em cartório, identificação do serviço, local data e serviço. (documentação exigida para participação nos itens 01,02.03,04,05,08,09,11 e 12).
- b) Certidão de Pessoa Jurídica fornecidos pelo CREA que comprove a aptidão da empresa para execução dos serviços da empresa para execução dos serviços. (documentação exigida para participação nos itens 01,02.03,04,05,08,09,11 e 12).
- c) Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista, com credenciamento junto ao CREA ou entidade profissional competente com comprovação de possuí-los no quadro permanente da empresa ( vínculo contratual ou empregatício) ou no quadro social na data prevista para entrega da proposta, mediante a apresentação dos seguintes documentos; (documentação exigida para participação nos itens 01,02.03,04,05,06,07,08,09,11 e 12).

Cópia da carteira de trabalho e previdência social, contendo as folhas: numero de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e ultima alteração de salário, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso, a ultima alteração de salário, devendo encontrar-se visada pela DRT, ou Contrato de trabalho com firma reconhecida;

d) Certificado de no mínimo um brigadista, com comprovação de vinculo com a empresa que deverá acompanhar o evento. **(documentação não exigida item 6,7 e 10)**

e) Laudo da Flamabilidade das lonas **(documentação não exigida item 6,7 e 10);**

f) Documento que comprove que a licitante possui técnico em segurança do trabalho, devendo este acompanhar e orientar os funcionários da empresa vencedora quanto as normas de segurança e uso correto dos equipamentos de proteção individual(EPIs), juntamente com as fichas de EPIs, de todos os funcionários da empresa. Apresentar NR7 (PCMSO), NR 9( PPRA), NR 16(LTCAT) e NR35 ( trabalho em altura). **(documentação não exigida item 6,7 e 10)**

#### **7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis,

b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

#### **7.1.6 Da Habilitação:**

Serão fornecidos registros cadastrais para os licitantes que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem, os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas, até 16:30 horas do dia 21 de março de 2018.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.**

**7.2.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente,

até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **11 - DO RECEBIMENTO:**

**11.1** Os bens deverão ser entregues ao lado da Sede da Prefeitura Municipal de Carlos Gomes/RS, Avenida Padre Estanislau Holeinik, 689.



**11.2** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado de imediato após realização do evento.

**12.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0603.13.392.0023.2.118.3390.39.00.00.00

**14.2** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-4158/4152/4157, no horário de expediente entre as 07:30 as 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 ou pelo e-mail [licita@carlosgomes.rs.gov.br](mailto:licita@carlosgomes.rs.gov.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.3** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

**14.4** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.5** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.6** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.7** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

**14.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**CARLOS GOMES/RS, 06 de março de 2018.**

Egidio Moreto  
Prefeito Municipal

Ricardo Antonio Mocfa  
Secretário de Administração

**Visto: NARCISO PALUDO**

**Assessor Jurídico**

OAB nº 15136

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,0000 UN	Tenda 10, mt x 10 mt Valor de Referência: 1.000,0000	_____	_____
2	5,0000 UN	Tenda 5,00 mt x 5,00 mt Valor de Referência: 600,0000	_____	_____
3	10,0000 UN	Cobertura pavilhão de no mínimo 40x20mt Com 08 tendas de 10m x 10m, com alongadores. Valor de Referência: 1.100,0000	_____	_____
4	1,0000 UN	Palco Com medidas de 14m x 9m com cobertura metálica profissional Valor de Referência: 7.200,0000	_____	_____
5	1,0000 UN	Tablado Instalação de um piso tablado, medindo pelo mínimo 15 x 10m. para dança Valor de Referência: 2.000,0000	_____	_____
6	10,0000 UN	Banheiros químicos portateis COMPOSTOS DE TAMPON ISOLANTE DA CAIXA, DESCARGA DA AGUA, PAPELEIRA, TOALHEIRA, PORTA ALCOOL GEL, LIMPEZA E A SUÇÃO SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE. Valor de Referência: 400,0000	_____	_____
7	2,0000 UN	Banheiros Quimicos portateis necessidades especiais Valor de Referência: 560,0000	_____	_____
8	1,0000 UN	Camarin de no mínimo 05x05mt com cobertura e lona branca Valor de Referência: 1.300,0000	_____	_____
9	1,0000 UN	Box Alimentação medindo 05m x 04m, 20m de estrutura em ts e octanorn, com pia, tablado e revestimento lavável. Valor de Referência: 1.100,0000	_____	_____
10	1,0000 UN	Serviço de Segurança Fornecimento de 10 seguranças, no periodo de 24 horas dos dias, 12,13,14,15, iniciando as 17 horas do dia 12de abril para a guarda do ginásio de esportes expositores internos, externos (ao redor	_____	_____

da praça) para guarda dos equipamentos e máquinas dos expositores, para guarda das copas e recintos dos shows, período de 24 horas até as 12h do dia 16 de abril, com no mínimo 03 seguranças, durante a realização dos shows nos dias 13,14,15 e no dia 21 de abril (jantar polonês)equipe com 10 seguranças.  
Valor de Referência: 11.200,0000

11	80,0000 MT	Grade de contenção Valor de Referência: 20,0000	_____	_____
12	1,0000 UN	Pórtico 22,5 mtX5mt Valor de Referência: 2.600,0000	_____	_____

Total: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_